# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

ANO I - ARAGUANÃ-TO, QUARTA FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – EDIÇÃO N° 006


**Emenda à Lei Orgânica 001/2020**

***"Acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Araguanã - TO."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ART. 49, (inciso I, §1º e § 2º) PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE EMENDA À LOM:**

**RESOLVE:**
**Art. 1°**. Dá-se nova redação ao § 5° do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Araguanã, com a seguinte redação:

**Art. 21. (...)**

**§ 5° (...) A remuneração dos vereadores terá valor fixo em moeda corrente do país sendo assegurado recebimento do décimo terceiro subsídio, ferias e 1/3 (um terço) constitucional de férias.**

**Art. 4°.** As despesas decorrentes com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica serão cobertas por dotações próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 5°**. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Araguanã, Estado do Tocantins,** aos 17 dias de junho de 2020.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

Araguanã, Estado do Tocantins aos 17 dias de Junho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO I N° 006 17 de Junho de 2020

Ver. Cícero Cruz de Araújo
Presidente





Registro Nº: D20200617006